

DECRETO Nº 2.004, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Altera o Calendário de Suspensão de Expediente instituído pelo Decreto nº 1.971/2.020.”

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.971, de 7 de janeiro de 2.020 que *“Institui o Calendário de Suspensão de Expediente nas repartições do Poder Executivo para o exercício de 2.020 e dá outras providências.”*;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das repartições municipais para adoção das medidas e enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o **Calendário de Suspensões de Expediente** nas repartições da Prefeitura Municipal de Iperó, no mês de abril do exercício de 2.020, sendo mantido o funcionamento **no dia 20 de abril (segunda-feira)** na forma estabelecida nos Decretos nº 1.989 e 1.990/2020.

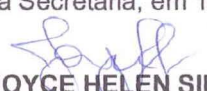
Art. 2º. Os demais artigos do Calendário de Suspensão de Expediente instituído pelo Decreto nº 1.971, de 7 de janeiro de 2.020 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 14 DE ABRIL DE 2020.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 14 de abril de 2020.


JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo